



DECISÃO COREN-SE Nº 46 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Cessão Empregado Público Jefferson da Silva Santos Braga

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a deliberação da 501ª Reunião Ordinária Plenária - Gestão 2024 a 2026 do Coren/SE, bem como o documento acostado ao Processo SEI nº 00248.001644/2024-06;

CONSIDERANDO a Cláusula Trigésima do Acordo Coletivo que prevê a liberação de dirigente sindical;

CONSIDERANDO que a liberação de servidor deve estar em consonância com o interesse público;

CONSIDERANDO que o SINDISCOSE – Sindicato dos Servidores dos Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional das Entidades Coligadas e Afins do Estado de Sergipe é o único sindicato que tem abrangência e legitimidade aos servidores deste Conselho;

CONSIDERANDO as atribuições constantes Regimento Interno do COREN/SE, assim como a sua autonomia administrativa e financeira neste aspecto;

DECIDE:

Art. 1º **REVOGAR** a Decisão Coren/SE nº 10/2024;

Art. 2º **CONCEDER** licença remunerada sindical parcial ao Servidor Jefferson da Silva Santos Braga, Técnico de Suporte, lotado no setor de Informática, Diretor Jurídico do SINDISCOSE pelo período de 01/10/2024 a 31/12/2024, retornando as atividades laborais em 02(dois) dias da semana na sede do COREN/SE e 03(três) dias da semana no SINDISCOSE, informando ao Setor de Recursos Humanos os dias fixos da semana que estará no regional, devendo o mesmo retornar às suas atividades de forma efetiva a partir do dia 02/01/2025, cessando a licença remunerada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Cícero Marcondes Santos Lima

Coren-SE nº 520827-ENF

Presidente

Ruth Cristini Torres

Coren-SE nº 191205-ENF

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF, Secretário(a)**, em 26/09/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA - Coren-SE 520827-ENF, Secretário(a)**, em 26/09/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0408315** e o código CRC **D277EDEE**.

Referência: Processo nº 00248.001644/2024-06

SEI nº 0408315

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,

CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000

- www.coren-se.gov.br